



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Edital n.º 02/2023

TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.461/2015, **TORNA PÚBLICO** os deferimentos e os indeferimentos das inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadriênio 2024/2028.

Art. 1º – Fica abaixo relacionado o resultado de cada inscrição, por ordem de inscrição/protocolo, nome do candidato, situação da inscrição e motivo do indeferimento:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
1	Sandra Mara da Silva	Indeferida.	VI do art. 29 da Lei Municipal nº 2.461/2015.
2	Melissa Duarte Galvani	Deferida.	
3	Zacarias Clemente da Rocha	Deferida.	
4	Jaqueline de Barros Daniel	Deferida.	
5	Silmara Leandro da Silva Canha	Deferida.	
6	Celso Claudemir Ninno	Deferida.	
7	José Catuzo da Silva	Deferida.	
8	Elizabeth Nogueira	Deferida.	



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Nova Esperança/PR**

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000


Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

9	Barbara Roberta de Souza Ferreira	Deferida.	
10	Eliete Candido de Lima	Deferida.	
11	Iloá Antônio Faustino da Silva	Deferida.	
12	Érica Matsumoto Vargas de Almeida	Deferida.	
13	Ivanete Tomadon Maranh	Deferida.	
14	Rute Regina Alves	Deferida.	
15	Suely Vieira da Luz Toná	Deferida.	
16	Juliana Fagundes Dias Oliveira	Deferida.	
17	Gilmar Lopes Rodrigues	Deferida.	
18	Sidney Paulo Ribeiro	Deferida.	
19	Elena Balestre Orlandelli	Deferida.	
20	Deborah Altafini Gato	Deferida.	

Art. 2º – Fica facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando elementos probatórios.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 12 de Maio de 2023.


Silvana de Castro Palma Barbosa
Presidente do CMDCA